

# **CÓDIGO DE CONDUTA**



Dezembro/2019

Integridade é uma prioridade em nossa atuação e sustenta toda nossa ação desde o início da constituição do nosso escritório.

Os mais elevados padrões de conduta norteiam a prestação dos serviços jurídicos do Martinez e Dorian Advogados perante seus clientes e seus preceitos estão expressos neste Código de Ética e Conduta, não obstante a nossa obrigação legal de todo corpo jurídico que estão submetidos ao Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Lei Federal nº 8.906/1994, e demais atos e decisões da Conselho Federal e das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Através deste Código demonstramos nosso compromisso em relação aos nossos clientes, colaboradores, poder judiciário, perante toda a sociedade no geral.

Através deste Código demonstramos as condutas esperadas para todos os sócios, advogados, estagiários, empregados e prestadores de serviço, de todas as unidades do Martinez e Dorian Advogados a atuar dentro dos princípios éticos, exemplificado a atuação desejada e garantindo a reputação e respeito já construído perante toda a sociedade.

Com isto, a Martinez e Dorian advogados consolida sua atividade de prestação de serviços jurídicos empresariais com o permanente compromisso com a ética profissional e responsabilidade social, permitindo a seus clientes de todo o território nacional, de empresas dos mais diversos portes e segmentos que assessora e a seus futuros clientes, a certeza de que estarão atuando com um escritório que conta com a máxima excelência, parceria, e acima de tudo, integridade.

Adolpho Luiz Martinez

Daniela Dorian

## **PRINCÍPIOS GERAIS**

O Martinez e Dorian Advogados, a fim de preservar o seu compromisso com a integridade e com a conquistada reputação profissional, atua com base nos seguintes princípios:

1. Integridade
2. Transparência
3. Excelência na sua atuação
4. Retidão
5. Honestidade
6. Fidelidade
7. Confidencialidade
8. Responsabilidade Social

## **COMITÊ DE COMPLIANCE**

O Martinez e Dorian Advogados possui um Comitê de Compliance ("Comitê"), cuja responsabilidade é informar, instruir, identificar, controlar, e mitigar, por meio dos procedimentos adequados, os riscos que o escritório possa vir a sofrer pela falta de cumprimento das leis, normativas, normas internas e/ou do presente Código, além de fiscalizar e punir toda e qualquer violação dos seus termos.

Referido Comitê pauta sua atuação de forma autônoma, independente e imparcial.

## **COMPROMISSOS**

Compromissos e condutas essenciais para o atingimento da missão do Martinez e Dorian Advogados e dos princípios elencados anteriormente:

## **ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO E DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO**

Na atuação profissional de todos os membros do Escritório, todos têm o dever de cumprir e fazer cumprir as normas de combate às práticas de corrupção, notadamente aquelas previstas no Código Penal Brasileiro e na Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013).

Neste sentido, também deverão ser observadas as legislações estrangeiras Foreign Corrupt Practices Act – FCPA, dos Estados Unidos da América, e o United Kingdom Bribery Act – UKBA, do Reino Unido.

### **Prevenção à lavagem de dinheiro**

Define-se "lavagem" de dinheiro como um conjunto de operações por meio das quais os bens, direitos e valores obtidos com a prática de crimes são integrados ao sistema econômico financeiro, com a aparência de terem sido obtidos de maneira lícita.

Com o intuito de evitar que o Escritório seja utilizado para ocultação da origem e destino de recursos oriundos de atividade criminosa, bem como possa reportar as práticas à autoridade competente para apuração, todo integrante, independentemente do nível hierárquico, deve encaminhar ao Comitê de Ética suspeitas de atividade ilícita de lavagem de dinheiro.

**Compromisso com os clientes:** Conquistar e manter os clientes extraordinariamente satisfeitos, através da melhor assessoria jurídica, com celeridade, parceria e melhor dedicação.

**Compromisso com os advogados, estagiários, funcionários e colaboradores:** Respeitar os direitos e benefícios dos advogados, estagiários e funcionários/colaboradores, oferecendo-lhes condições de trabalho dignas e seguras, livre de preconceito, discriminação e assédio; promover o desenvolvimento e aprimoramento de cada um e a valorização dos talentos humanos; encorajar o envolvimento dos recursos humanos no planejamento e execução dos trabalhos de forma profissional e com excelência;

**Compromisso com parceiros e fornecedores:** Manter relacionamentos com parceiros e fornecedores que contenham os mesmos princípios e compromisso com a integridade do Martinez e Dorian Advogados, com a observância deste Código, em especial da isonomia, transparência e qualidade;

**Compromisso com a sociedade e meio ambiente:** Conduzir a atuação do Escritório com responsabilidade perante a sociedade em geral e com o meio ambiente, sem vínculo político-partidário, dedicando apoio aos direitos humanos e buscando contribuir com a sociedade e o progresso em geral, através da busca incessante pela justiça.

**Compromisso com a Administração Pública:** Promover uma relação saudável, cordial e isenta, respeitando as normas que regem o funcionalismo público, para que prevaleça a imparcialidade nas decisões ou atos do poder público em situações de interesse do Escritório ou de seus clientes.

## **ORIENTAÇÕES GERAIS**

**Brindes e presentes:** É vedado aos sócios, advogados, estagiários, funcionários, colaboradores e correspondentes do Escritório o oferecimento ou o recebimento de presentes, brindes, hospitalidades, valores pecuniários ou benefícios de qualquer espécie a clientes públicos ou privados, em especial agente públicos assim definidos como qualquer pessoa que ocupe cargo ou função em órgãos ou entidades da Administração Pública, nacional ou estrangeira, direta ou indireta, em todas as esferas. Qualquer doação de brindes ou presentes a outros que não os agentes públicos, somente poderá ocorrer ser aprovada pelo Comitê de Compliance e terá caráter institucional, sempre em valores módicos e que se enquadrem nas políticas de *Compliance* dos destinatários do mesmo.

### **Doações e Patrocínios**

São proibidas quaisquer doações de campanha a candidatos ou partidos políticos por parte de sócios, advogados, estagiários, funcionários, colaboradores e correspondentes, sem prévia autorização do Comitê de Compliance, que na eventual autorização, deverá estar em estrita observância das limitações contidas na Lei nº 9.504/97 e demais atos normativos editados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

São permitidas doações e patrocínios a entidades, instituições de ensino superior ou eventos de caráter *cultural* ou *técnico-científico*, sem que haja conflito de interesses públicos e privados.

### **Favorecimento Pessoal e Conflito de interesses:**

Conflito de interesses pode ocorrer quando objetivos pessoais venham a interferir na defesa dos interesses de clientes e ao desenvolvimento dos objetivos do Escritório. Destacam-se dentre outros: no caso de existência de vantagem financeira direta ou indireta para o Colaborador; no relacionamento com algum concorrente, fornecedor, cliente, parceiro ou consultor que influencie no desenvolvimento do trabalho profissional do Colaborador, tal como, mas não limitado, à defesa do interesse de clientes; e que nenhuma decisão ou medida, seja ela tomada dentro ou fora das relações comerciais com o Escritório, deverá entrar em conflito com as responsabilidades para com o escritório, sendo proibido usar indevidamente os recursos do escritório ou as prerrogativas de seu cargo, e também a representação de clientes em desconformidade do Código de Ética do Conselho Federal da OAB.

### **Segurança das informações**

É obrigação de todos proteger e não divulgar informações confidenciais do escritório e de seus clientes, tais como informações não publicadas sobre negócios, operações, projetos, clientes e colaboradores, por prazo indeterminado. Cada colaborador é responsável pela segurança das informações a que tem acesso.

São consideradas "informações confidenciais" quaisquer informações transmitidas e recebidas pela Martinez e Dorian Advogados. As informações restritas e exclusivamente acessíveis às pessoas que estão formalmente envolvidas nas operações do escritório, as informações e documentos dos clientes e do escritório são de propriedade da Martinez e Dorian Advogados e invioláveis, sendo vedada a sua utilização para fins diversos do interesse do escritório.

Este Código, embora busque exemplificar situações do dia a dia da atividade profissional, não apresenta uma lista exaustiva das ações e omissões recomendadas ou proibidas aos colaboradores. Portanto, recomenda-se que, nas situações em que colaboradores do Martinez e Dorian Advogados possam ser confrontados com questões éticas, haja prévia consulta ao Comitê de Compliance em caso de dúvida.

Após a devida apuração, o descumprimento das regras e políticas do Martinez e Dorian Advogados podem acarretar em advertência ou desligamento do Integrante e do Colaborador, além de indenizações.

### **CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA**

Em caso de consultas, dúvidas, denúncias e quaisquer comunicações sobre violações a este código, envie um E-mail para: [compliance@mda.adv.com.br](mailto:compliance@mda.adv.com.br), podendo ser de forma anônima ou identificada.

Através deste canal, garante-se a privacidade do denunciante (inclusive em relação ao IP da máquina) e a garantia de não-retaliação, e as denúncias realizadas por meio acima será objeto de posterior verificação da veracidade das informações por parte do Comitê de Compliance.

Todas as denúncias serão avaliadas com confidencialidade, imparcialidade, objetividade, integridade e com o compromisso de apresentar resposta fundamentada à queixa com a maior brevidade possível, pois nosso compromisso é garantir um canal de denúncias fidedigno.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os membros do Escritório devem zelar pela aplicação do Código.  
As regras e princípios do presente Código serão amplamente divulgados a  
Todos os integrantes do Escritório, que a este deverão anuir expressamente.  
O Código ficará disponível no endereço: [www.mda.com.br](http://www.mda.com.br)